



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 099/2.025

"Dispõe Sobre Nomeação de Nova Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho Anual e Individual dos Servidores da Secretarias Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento do Art 109 Inciso II, Alínea b da Lei Orgânica Municipal:

Considerando as disposições do Art. 34 e s/s, Capítulos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 44 /2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira, Renuneração dos Profissionais da Educação do Município de Augusto de Lima/MG:

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de Desempenho Anual:

I – Titulares:

- a) *Nívia Patrícia Orlando Silva, Professora Efetiva, em Função de Diretora da Escola Municipal Professora Laura Martins, CPF nº: 826.848.556-68.***
- b) *Adejane da Silva dos Santos, Professora Efetiva em cargo comissionado, Coordenadora da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, CPF nº: 055.925.106-83.***
- c) *Deborath Carneiro Ramos Ferreira, Professora Efetiva Função de Vice - Diretora da Escola Municipal Professora Laura Martins, CPF nº: 071.779.496-23.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

II – Suplentes:

- a) ***Viviane Raquel Vieira, Especialista em Educação, Servidora Efetiva, CPF nº 001.834.786-06.***
- b) ***Tânia Márcia da Silva Gonçalves, Especialista em Educação, Servidora Efetiva, CPF nº 944.414.216-72.***
- c) ***Cristiana Fernanda de Vasconcelos Gomes, Especialista em Educação, Servidora Efetiva, CPF nº 944.413.406-72.***

Art. 2.º Os trabalhos da Comissão seguirão as preceituações dos Capítulos V e VI da Lei Complementar Municipal nº 44 /2024.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 19 de Dezembro de 2025

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG